

# Termos e Condições Gerais de Compra do Grupo Geberit (versão 2024)

## 1 Generalidades – Âmbito de aplicação

- 1.1 Estes Termos e Condições Gerais de Compra do Grupo Geberit ("**CGC da Geberit**") aplicam-se exclusivamente. Quaisquer termos e condições do fornecedor que entrem em conflito ou se afastem dos presentes CGC da Geberit apenas se tornarão parte do contrato se e na medida em que a empresa contratante Geberit ("**Geberit**") tenha expressamente concordado com a sua validade, pelo menos sob a forma de texto (por exemplo, por carta ou e-mail). Em caso de dúvida, este consentimento aplica-se apenas ao respetivo contrato individual e não também a quaisquer acordos-quadro ou de seguimento. As CGC da Geberit também se aplicam se a Geberit aceitar o serviço ou a entrega sem reservas, apesar de saber que as condições do fornecedor entram em conflito ou divergem dos CGC da Geberit.
- 1.2 As CGC da Geberit, mesmo que ainda não tenham sido novamente incluídos de forma explícita nos respetivos contratos, aplicam-se também a todos os negócios futuros com fornecedores.
- 1.3 As declarações e notificações juridicamente relevantes do fornecedor (por exemplo, definição de prazos, lembretes, desistência) devem ser apresentadas, pelo menos, sob a forma de texto. Os requisitos formais legais e a necessidade de provas adicionais, em especial no que diz respeito ao poder de representação do declarante, permanecem inalterados.
- 1.4 Salvo disposição em contrário abaixo, as CGC da Geberit aplicam-se tanto ao fornecimento de artigos físicos ("**produtos**") como à prestação de serviços ou trabalho. Os produtos que se tornam parte dos produtos finais da Geberit por instalação ou de qualquer outra forma são doravante designados por "**produtos intermédios**".

## 2 Encomenda – Documentos de encomenda

- 2.1 O fornecedor deve confirmar as encomendas da Geberit por texto. Se a confirmação não for efetuada no prazo de 5 dias úteis a contar da receção da encomenda, a Geberit deixará de estar vinculada à encomenda e poderá revogá-la.
- 2.2 Se a confirmação do fornecedor diferir da encomenda, o fornecedor é obrigado a indicar expressamente esse facto. Qualquer atividade que se afaste do pedido constitui uma nova oferta do fornecedor e requer aceitação por parte da Geberit.
- 2.3 A Geberit reserva-se todos os direitos, em particular, os direitos de autor sobre desenhos, especificações e outros documentos em papel ou em formato eletrónico. Só podem ser utilizados pelo fornecedor para o eventual fabrico e entrega dos produtos ou para a prestação de serviços ou trabalho. Após o processamento da encomenda, devem ser devolvidos ou destruídos/eliminados mediante pedido. Estes documentos devem ser mantidos confidenciais para terceiros; neste sentido, aplica-se, adicionalmente, o regulamento do ponto 8.

## 3 (apenas para entrega de produtos): Entrega – Documentos

- 3.1 Salvo acordo em contrário por escrito, a entrega será feita DDP (Delivered, Duty Paid) de acordo com os Incoterms na versão aplicável ao destino contratualmente acordado.
- 3.2 O fornecedor é obrigado a indicar o número de encomenda da Geberit, a origem e os números da tarifa alfandegária em todos os documentos de expedição e notas de entrega.

## 4 Data de entrega – Atraso na entrega – Pagamento

- 4.1 A data de entrega ou de serviço indicada na encomenda é vinculativa.
- 4.2 O fornecedor obriga-se a informar a Geberit imediatamente, por escrito, da ocorrência de problemas que resultem na impossibilidade do cumprimento da data de entrega ou de serviço indicada na encomenda.
- 4.3 Em caso de atraso pelo qual o fornecedor seja responsável, o fornecedor deverá indemnizar a Geberit por quaisquer danos resultantes. Além disso, após a fixação de um prazo razoável, a Geberit tem o direito de rescindir o contrato celebrado pela encomenda e a correspondente confirmação. Isto também se aplica se o fornecedor tiver fornecido as informações exigidas em conformidade com a secção 4.2 acima.
- 4.4 Salvo acordo em contrário, o prazo de pagamento é de 30 dias úteis a contar da receção da fatura.
- 4.5 O número de encomenda da Geberit, a origem e os números da tarifa alfandegária devem ser indicados em todas as faturas.

## 5 (apenas para entrega de produtos): Responsabilidade por defeitos

- 5.1 O fornecedor garante que todas as entregas, desde que aplicáveis ao produto concreto, especialmente tendo em conta a seleção do material, o processamento e o modo de funcionamento, cumprem os requisitos contratualmente acordados, bem como o estado da técnica, as normas aplicáveis no destino acordado, as disposições legais e os regulamentos relevantes e as orientações das autoridades e associações profissionais. Só são admissíveis desvios a estes requisitos com o consentimento prévio da Geberit, que deve ser dado, pelo menos, sob a forma de texto. A responsabilidade do fornecedor relativa a defeitos não é limitada por essa aprovação.
- 5.2 A Geberit notifica o fornecedor dos defeitos detetáveis da entrega, assim que esses defeitos possam ser detetados de acordo com as condições do processo de negócio.
- 5.3 Em caso de defeitos, a Geberit está autorizada a exigir a retificação subsequente do fornecedor sob a forma de eliminação de defeitos ou de substituição. O fornecedor suporta as despesas necessárias para tal, em especial, as despesas de transporte, rodoviárias, de trabalho, de material, bem como custos de instalação e remoção. Para além destas reclamações, aplicam-se as disposições legais aplicáveis ao contrato entre a Geberit

e o fornecedor, em particular as disposições relativas à garantia, responsabilidade civil e responsabilidade decorrente do produto, das quais podem surgir reclamações adicionais e/ou prazos de prescrição mais longos em determinadas circunstâncias.

- 5.4 O período de garantia é de dois anos e, para produtos intermédios, é de cinco anos. Para produtos e suas peças que tenham sido substituídos e/ou reparados como parte da retificação subsequente, o prazo de prescrição inicia-se após a conclusão da retificação subsequente.
- 5.5 A Geberit reserva-se expressamente o direito de reclamar indemnização por danos e prejuízos de acordo com as determinações legais. Em particular, o fornecedor concorda em compensar por todos os danos resultantes da existência de um defeito, incluindo os danos consequenciais.

## **6 (apenas para entrega de produtos intermédios): Responsabilidade pelo produto – Isenção**

Se, devido a um produto com defeito, for efetuada uma reclamação à Geberit por um cliente ou um terceiro, independentemente do fundamento jurídico, o fornecedor obriga-se a indemnizar a Geberit de tais reclamações, no primeiro pedido, na medida em que o fornecedor seja a responsável pelo defeito no produto.

## **7 Direitos de proteção**

- 7.1 O fornecedor garante que nenhum direito de terceiros, em particular, direitos de propriedade intelectual e pedidos de direitos de propriedade intelectual, será violado em relação à sua entrega ou serviço.
- 7.2 Se a Geberit for responsabilizada por terceiros por violação de direitos de propriedade intelectual relacionados com uma entrega ou um serviço prestado pelo fornecedor, o fornecedor será obrigado a indemnizar a Geberit contra todas as reclamações relacionadas mediante primeiro pedido por escrito.
- 7.3 A obrigação de indemnização do fornecedor também se aplica a todas as despesas em que a Geberit incorra necessariamente, ou como resultado de ou em relação a uma reclamação de terceiros.

## **8 Confidencialidade e proteção de dados**

- 8.1 Perante a Geberit, o fornecedor obriga-se a manter a confidencialidade de todas as informações obtidas no âmbito da relação contratual (incluindo registos, desenhos, esboços, dados do caderno de encargos, etc.), bem como a não permitir o acesso de terceiros e, em especial, a não utilizar para os seus próprios fins, a menos que exista uma autorização expressa prévia e por escrito da Geberit para tal. Isto não se aplica a informações que são geralmente conhecidas no momento da sua divulgação ou que mais tarde se tornam do conhecimento geral sem violação da obrigação de confidencialidade, ou que tenham sido desenvolvidas de forma independente pelo fornecedor sem utilizar as informações confidenciais. O ónus da prova da existência destas exceções cabe ao fornecedor.
- 8.2 O fornecedor obriga-se a, mediante a exigência da Geberit, a devolver, em qualquer altura, a documentação obtida e destruir ou eliminar possíveis cópias efetuadas.

8.3 O fornecedor compromete-se também a obrigar os seus colaboradores a manter a confidencialidade, pelo menos, na mesma medida no âmbito das possibilidades legais, também para o período após a sua saída da empresa.

8.4 Em caso de violação desta obrigação de confidencialidade, a Geberit tem o direito de reclamar indemnizações e, se necessário, iniciar um processo criminal.

8.5 A obrigação de confidencialidade aplica-se independentemente da duração da relação comercial até que a informação que exija confidencialidade (ponto 8.1) se torne do conhecimento geral.

## **9 Código de conduta para fornecedores**

O fornecedor compromete-se e garante que os seus proprietários/entidades, colaboradores, subcontratados e outros terceiros por si contratados na execução do contrato compreendem e cumprem em todos os aspetos e em todos os momentos os princípios estabelecidos no Código de Conduta da Geberit para Fornecedores. A versão atual do Código de Conduta do Fornecedor da Geberit está disponível na página inicial da Geberit <https://www.geberit.com/downloads-purchasing/>.

## **10 Disposições finais**

- 10.1 O local de execução das obrigações da Geberit decorrentes da relação contratual é a sede social da Geberit. O local de execução das obrigações do fornecedor é o local de destino ou local de cumprimento acordado.
- 10.2 O local apropriado para as diferenças que ocorrem no contexto do contrato de fornecimento é o tribunal, em cujo distrito a Geberit tem a sua sede social. Outros locais gerais ou especiais permitidos também devem estar disponíveis para a Geberit.
- 10.3 A respetiva encomenda está sujeita à legislação nacional aplicável à sede social da Geberit. A validade da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda de 11 de abril de 1980 está explicitamente excluída.